



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 14/2026

CHARRUA/RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me aos Senhores para encaminhar o Projeto de Lei nº 14/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a reestruturação de carreira de servidores efetivos pertencentes ao Padrão 03, constantes do quadro de cargos que prevê o artigo 3º, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003.

Referida reestruturação visa a mudança de Padrão 03 para Padrão 04, a todos os cargos efetivos pertencentes ao Padrão 03, quais sejam: os cargos de Operário, Servente Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Educador Físico e Monitor Escolar.

A proposta tem por finalidade promover a valorização dos servidores que ocupam os cargos de menor remuneração dentro da estrutura administrativa municipal, reconhecendo a relevância das funções desempenhadas e buscando maior equilíbrio na política remuneratória do Município.

Atualmente, os referidos cargos encontram-se enquadrados no Padrão 3, cujo vencimento básico corresponde a R\$ 2.039,34 (dois mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). O Projeto de Lei propõe sua reclassificação para o Padrão 4, que possui vencimento básico fixado em R\$ 2.305,34 (dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Cumprir destacar que, na mesma sessão legislativa, será apreciado o Projeto de Lei que concede reajuste salarial geral de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) aos servidores municipais. Considerando a aprovação de ambas as matérias, os servidores abrangidos passarão a perceber vencimento no valor de R\$ 2.432,14, (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) valor resultante da aplicação do reajuste sobre o novo padrão.

A iniciativa busca reduzir distorções salariais, fortalecer a motivação funcional, minimizar a rotatividade e assegurar maior dignidade remuneratória às categorias que exercem atividades essenciais ao funcionamento da máquina pública, especialmente nas áreas de manutenção, apoio operacional, segurança patrimonial e suporte educacional.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Ressalta-se que a proposta está acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro e observa os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto, considerando a necessidade de valorização das referentes categorias no quadro municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Vilseu Fontana Junior
Vice-Prefeito, em exercício, no cargo de Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Altera Padrão de Vencimento de Cargos Efetivos e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os vencimentos dos cargos de Operário, Servente Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Educador Físico e Monitor Escolar, constantes do quadro de cargos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003, os quais passam do Padrão PE-3 para PE-4, conforme Tabela I - Cargos de provimento efetivos, do art. 24 da Lei 424 de 2003:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
-Servente Auxiliar de Serviços Gerais	14	4
-Operário	20	4
-Vigilante	05	4
-Educador Físico	01	4
-Monitor Escolar	04	4

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei constam do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, a partir 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 25 de fevereiro de 2026.

Vilseu Fontana Junior
Vice-Prefeito, em exercício, no cargo de Prefeito